




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2009.

Declaro que este documento foi publicado no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 30 de Nov. 2009


Dir. da Secretária

Iporá-GO, de 30 de novembro de 2009.

**"MODIFICA A RESOLUÇÃO
Nº. 02/2006 DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2006"**

A Câmara Municipal de Iporá aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art.1º. - Fica inserido o § 5º ao Art. 228 da Resolução nº. 02/2006 de 17 de Novembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno, com a seguinte redação:

" Art. 228. -

" § 5º - Em matéria que exija para sua aprovação quórum de dois terços (2/3) ou maioria absoluta, o Presidente votará independentemente do resultado da votação do plenário, sendo seu voto computado para efeito de quórum."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, trinta dias do mês de novembro de dois mil e nove.


AUELIONE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara